CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488/3276-6319 – email: cmsarapui@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 200/2017	
Autoria: Maria José Vieira dos Santos.	Sessão Ordinária: 02/08/2017

EXCELENTÍSSIMA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Indico ao senhor Prefeito Municipal de Sarapuí, juntamente com o setor competente desta municipalidade, a possibilidade de modificar o art. 3° da portaria 193/2013, o qual determina, entre outras coisas, a possibilidade do funcionário público abonar falta com atestado de acompanhamento médico de filho menor de 12 anos, visando com a presente indicação que seja suprimida a idade mínima apontada, determinando em lei que o funcionário poderá abonar falta quando for acompanhar filho menor de idade (18 anos).

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária para adequar a portaria às diretrizes do ECA, considerando a natureza de vulnerabilidade do menor e tratando os filhos dos funcionários públicos de forma mais humanitária.

Sala das Sessões
Em, 31 de julho de 2017.

DEFERIDO

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 02/08/2017

Maria José Vieira dos Santos
Vereadora

Presidente da Câmara